

## O INSTITUTO E A ORDEM DOS ADVOGADOS BARSILEIROS

**José Antônio Macedo Malta**

*Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco*

A figura do “scholasticus causidicus, causaram patronos” representava o advogado nos primórdios do Direito Romano, competindo-lhe “consulare et postulare”.

A “LEX CINCIAS” (205 a.C.) integrada na “Lex Lulia” constituiu-se na primeira lei disciplinadora da advocacia.

Na época do Baixo Império surgiram as corporações de advogados, resultantes da *CONSTITUTIO DE POSTULANDO* de Valentiniano III, baixada no Século V.

No Ocidente, com a derrocada do Império Romano, as autoridades bárbaras, no tempo da alta Idade Média, mostraram-se opositoras dos advogados.

Com o advento das comunas, volta a prática forense, reunindo-se os “procuratores”, intimamente tratados por *frates*, em *scholas*.

Mais adiante, restaura-se o prestígio advocatício, passando a serem denominados de *consiliarius, sapiens e dominus doctor*.

Dentre as corporações de causídicos, destacou-se o Sacro Colégio dos Juízes e Advogados, com sede em Veneza, a quem competia fiscalizar a prática profissional dos advogados, impedindo os leigos de advogar.

Mesmo distinguidos com títulos acadêmicos ou licenças eclesiásticas, os candidatos, em Veneza e Bolonha, submetiam-se a exames.

Em Roma, os advogados se matriculavam e acatavam a supervisão colegiada.

No Brasil, exerciam a advocacia, livremente, os formados pelas Faculdades de Direito de Lisboa e de Coimbra.

Ao Intendente de Polícia Francisco Alberto Teixeira de Aragão – posteriormente, Conselheiro e Ministro do Supremo Tribunal de Justiça –, atribuiu-se a inspiração e a fundação do Instituto dos Advogados Brasileiros, em 1843, sendo um dos incorporadores o Dr. Antônio Pereira Pinto.

Em seu próprio jornal, *Gazeta dos Tribunais*, o primeiro jornal judiciário editado no Brasil, aquele Intendente deu à estampa os Estatutos da Associação dos Advogados de Lisboa, em 16 de maio de 1843, oportunidade em que convocava os demais advogados para que estudassem a adaptação daquele diploma ao órgão novo, tendo sido promovida reunião na casa do Conselheiro Aragão, sita à Rua dos Barbons, nº 66, onde depois funcionou a Casa dos Expostos e, por último, o Quartel da Polícia Militar (1928).

Por **aviso** de 07 de agosto de 1843, Sua Majestade, o Imperador, “deferiu benignamente” o requerido e mandava a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça aprovar os Estatutos.

E a 21 de agosto de 1843, vinte e seis advogados graduados em direito elegiam o Dr. Francisco Gê Acayaba de Montezuma e o Dr. Josino do Nascimento Silva, respectivamente, Presidente e Secretário.

No Salão de Honra do Externato do Colégio Pedro II, cedido pelo Ministério do Império, presente o Ministro da Justiça, Conselheiro Honório Hermeto Carneiro Leão, em 07 de setembro de 1843, era instalado, solenemente, o BRASILIENSIVM ADVOCATORVM INSTITVTVM, contando, ainda, com a assistência do corpo legislativo e diplomático, além da magistratura. Na ocasião, o Presidente Montezuma dissertou tão brilhantemente a respeito da profissão de advogado, que somente foi superado pelo discurso proferido, em 08 de maio de 1911, por Ruy Barbosa, ao ser empossado como membro efetivo.

Aberta a matrícula, a partir de 22 de maio de 1844, prestaram juramento os sócios.

Duas das primeiras prerrogativas foram a concessão do uso da “veste talar de lã”, de “sede”, para os Conselheiros da Coroa e Advogados do Conselho de Estado, e a permissibilidade dos membros em tomarem assento no interior dos cancelos dos Tribunais, quando em exercício forense.

Com base no art. 13 do seu Regimento e esforços de Carvalho Moreira, criou-se uma filial na Bahia.

Em Pernambuco, houve certa reação por parte de um grupo, que pretendia um Instituto independente, porém, em 1851, surgia a filial nordestina, com efêmera existência.

Diversos foram os períodos de crise, dentre eles, de 1878 a 1880 e de 1889 a 1892.

A atuação do Instituto teve, realmente, um realce na apreciação das folhas do Código de Processo Criminal, por “deferência” concedida pelo Ministério da Justiça.

Representou o Instituto contra o abuso dos Carcereiros em dificultar aos advogados o contato com os presos do ALJUBE, medida acatada pelo Juiz, Dr. Francisco Ramiro de Assis Coelho.

Visando à moralização dos costumes e linguagem forense e, ainda, à melhoria da cultura dos “solicitadores” (atuais estagiários), organizou um curso livre de Direito Público e Administrativo, Comercial, Lei Civil e Criminal.

Em inesquecível fala, o Dr. Caetano Alberto Soares, depois, Presidente (de 1852 a 1857), abordou o tema “Melhoramento da Sorte dos Escravos no Brasil”, pregando a abolição dos escravos, idéia aceita, em 1850, por lei.

Sobre o andamento da discussão do Código Comercial, em 1844, dirigia-se à Câmara dos Deputados e, em 1845, preocupava-se com a codificação do Direito Civil.

Consultado, em 1851, pelo então Ministro da Justiça, Conselheiro Euzébio de Queiroz Coutinho Mattoso Câmara (concluinte laureado, em 1832, pela Faculdade de Direito de São Paulo), quanto à conveniência da adoção do “DIGESTO PORTUGUÊS”, de Correa Telles, como Código Civil, pronunciou-se **desaconselhando**, haja vista não se coadunar aquele com a intenção capital do projeto.

E o Projeto BEVILAQUA, em 1901, ao tempo de Campos Salles e Epitácio Pessoa, foi apreciado pelo Instituto.

De 1852 a 1861, não se libertou do simples estudo da JURISPRUDÊNCIA, caracterizando-se por uma apatia existencial e funcional, período crítico na vida da instituição.

Perdigão Malheiros (1861 a 1866), Conselheiro Nabuco de Araújo (1866 a 1873) e Saldanha Marinho (1873 a 1892) – que teve tempo de gestão maior e somente superado pelos oito anos de Montezuma –, salientaram-se por florescentes mandatos, sendo o primeiro o “precursor da Lei do Ventre Livre” e jurisconsulto notável. Em sua administração, foram analisadas a lei sobre “casamento de católicos”, “banarrota”, “sociedades de responsabilidade limitada” etc.

Partidário confesso da criação da Ordem, Nabuco de Araújo propugnou pela mesma, invocando o artigo 2º dos Estatutos, que rezava:

“O fim do Instituto é organizar a Ordem dos Advogados, em proveito geral da *sciencia* da jurisprudência”.

Para tanto, em 1948, o Instituto já recorrera à Câmara dos Deputados e, em 1865, ao Governo, por representação.

De nada adiantaram as participações, como membros do Conselho de Estado e do Ministério de Pimenta Bueno (1865), Nabuco de Araújo (1858 e 1865), José de Alencar (1868) e Souza Ramos (1870), que lutaram para a imediata criação da Ordem.

Presidido por Nabuco, deliberava o Instituto, em 21 de dezembro de 1871, por maioria, promover a responsabilidade criminal do Dr. Lopo Diniz (sócio e assíduo freqüentador daquela entidade), por haver, na qualidade de “Suplente de Juiz”, obstaculizado a defesa de estudantes processados pelo Governo, evidenciando, assim, uma das primeiras manifestações em louvor da liberdade do sagrado direito de atuação dos defensores. Agia o Instituto contra um dos seus mais aproximados membros, mas em demonstração de seus elevados propósitos.

Durante a presidência de Nabuco (1872), aprova-se, em atendimento a consulta formulada pelo Governo Imperial, o parecer relativo à reforma do Regimento de Custas.

Na fase republicana, Bulhões de Carvalho (1906), entusiasmado com o sucesso do Congresso Jurídico Americano, pretende a adesão do Governo, contando com a ajuda de Inglez de Souza, Barão de Loreto e Eugênio de Barros, todos do Instituto e, ainda, com Celso Bayne, na Câmara dos Deputados. Não era o Instituto que aderiria ao Governo, mas este que aderiria àquele.

Em 1926, Armando Vidal, como relator e com a colaboração de Esmeraldino Bandeira, este, pernambucano, Canuto de Figueiredo e João Marques, tentou a revisão do projeto. Armando Vidal, mais precisamente em 1927, fora o “biógrafo” do Instituto, quando das comemorações do centenário dos Cursos Jurídicos no Brasil.

A atuação de Alfredo Pinto, Ministro da Justiça, não conseguiu quebrar a resistência e oposição do Senado quanto ao projeto aprovado pelo Instituto em 1915 e relatado pelo mesmo.

Quase se extingue o Instituto com o advento da República, desde que Saldanha Marinho ficou atarefado pela sua missão de, na qualidade de mem-

bro da Comissão, redigir a Constituição e a Constituinte, ausentando-se Silva Costa. De 1889 a 1892, o Órgão esteve inerte.

No jubileu do cinquentenário, em 07 de setembro de 1894, sob a presidência de Machado Portella, Lima Drummond proferiu vibrante alocução, enquanto Sá Vianna procedeu à leitura de sua festejada Memória Histórica, publicada pela Imprensa Nacional. Paralelamente se organizou uma Exposição Jurídica, com a participação de trabalhos jurídicos de autores chilenos, espanhóis, uruguaios, portugueses e de brasileiros como o paulista João Monteiro, da Faculdade de Direito de São Paulo, e os do Recife, Clóvis Bevilacqua, João Vieira e Soriano Neto. Como demonstração de apreço ao Presidente Machado Portella, o Governo o nomeava para integrar as festividades quinquagenárias. Criou-se um prêmio – Medalha de Ouro – destinado a quem escrevesse sobre o tema “Do Domínio da União e dos Estados, segundo a Constituição Federal do Brasil”. O vencedor foi Machado Portella. Apesar de ter sido concorrente único, foi consagrado por uma Comissão de quatorze membros, dentre eles, Lafayette, Bulhões de Carvalho e Rui Barbosa. Reativou-se a publicação da Revista, tendo-se destacado, na oportunidade, um trabalho sobre patrimônio municipal.

Durante o ano de 1894, discutiram-se questões como “Liberdade Profissional face à nova Constituição”, “Valor Jurídico do Telegrama”, “Propriedade Literária dos Estrangeiros”, “Reforma do Regulamento de Custas”, “Organização da Assistência Judiciária”, convertida, esta, em Decreto de 1897, cuja modificação ensejou tese, em 1917, do Instituto, considerado “o pai da assistência judiciária brasileira”.

Para constituição e ampliação da Biblioteca do Instituto, em 1895, o então Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Aquino de Castro, promoveu sua abertura ao público. O Ministério da Justiça cedeu 517 volumes para formar o acervo da Biblioteca e ainda pediu às Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife que remetessem, com direito a permuta, coleções de suas Revistas Acadêmicas, teses e dissertações.

Com o embate de choques políticos em 1895, o funcionamento do Instituto foi tumultuado. Incluiu-se, em seu regimento, o artigo 68, alterando o artigo 22, que preconizava o “alheamento político”. Aurelino Leal, quando das comemorações do aniversário do Instituto, em 07 de setembro de 1915, proferiu brilhante discurso em que se referia ao “hiato que sofrera a vida jurídica do país” e a circunstância de que decorriam cinco anos da última sessão comemorativa solene daquela entidade.

Em 1897, publicou-se no *Jornal do Commercio* – segundo jornal brasileiro, depois do pernambucano *Diário de Pernambuco*, do Recife – e, posteriormente, em volume –, o parecer sobre a reforma do Código Penal então vigente.

Fato pitoresco na história do Instituto ocorreu quando da inauguração da estátua de Teixeira de Freitas, na Praça Ferreira Vianna, em 1904 (hoje, Praça Floriano). É que a Prefeitura pretendia colocar na mesma praça uma estátua de Marechal Floriano Peixoto, o alagoano cognominado “Marechal de Ferro”. Registrou-se forte oposição dos membros do Instituto. O Presidente Carlos de Carvalho resolveu o impasse, proclamando que a estátua de Teixeira de Freitas simbolizaria o direito e a de Floriano Peixoto, a violência contra o direito, quando a posteridade indagasse sobre quem eram aqueles vultos. Sob a presidência de Ruy Barbosa (1914 a 1917), em 1916, no Teatro Municipal, Clóvis Bevilacqua falou sobre o centenário de Teixeira de Freitas e sua obra.

O pernambucano e depois Interventor de Pernambuco, Professor Sérgio Loreto, lente da Faculdade de Direito do Recife, emitiu, em 1902, inúmeros pareceres sobre crimes funcionais, Pronúncia *ex officio* de Nulidades em Processo Civil e Individualização da Pena.

Desde 1921, encontrava-se no Senado Federal, sem andamento, o Projeto Loreto, criando a Ordem dos Advogados.

A Revista, que não se editava desde 1888, reapareceu em 1906, passando a ser publicada em fascículos mensais a partir de 1893. Sofreu interrupções editoriais em 1894 e 1908. Converteu-se em Boletim em 1917. A partir de 1925 a publicação foi dirigida pelo Dr. Sá Freire.

O Instituto contribuiu para o projeto sobre o divórcio, em 1907 e do Código Penal Militar, em 1916. No período de 1908 a 1912, promoveu uma série de conferências e palestras, a cargo, inclusive de Clóvis Bevilacqua. De 1918 em diante, admitiu alguns sócios honorários de alguns países sul-americanos, entre os quais, Bolívia, Argentina e Peru.

Já em 1899, Comissão do Instituto opinava quanto à possibilidade de admissão, como estagiária, da Dra. Myrthes de Campos, idéia combatida, na imprensa (*Jornal do Commercio*, do Rio), por Carvalho Mourão. Na mesma época, a Dra. Maria Coelho da Silva impetrava *habeas corpus* para poder advogar, tendo-lhe sido denegada a pretensão.

No dia 1º de janeiro de 1917, foi realizada sessão solene para assinalar a entrada em vigor do Código Civil.

Nesse mesmo ano instituiu-se o Conselho da Ordem, composto de todos os Presidentes e Vice-Presidentes que houvessem exercido mandato ou estivessem em exercício.

Lauréis, prêmios e outorgas de sócios honorários revelam a existência da Medalha de Ouro Carlos de Carvalho, em 1918; o Prêmio Visconde de Cayru, em 1894; e, em 1915, o Prêmio Xavier da Silveira e o Ruy Barbosa.

São eleitos como Presidentes Honorários Rui Barbosa, Silva Castro e Clóvis Bevilacqua (antes, Conselheiro), F. A. Aragão, Montezuma, Nabuco de Araújo, Perdigão Malheiros, Caetano Alberto Soares, Luiz Álvares de Azevedo Macedo, Saldanha Marinho. Frise-se que a OAB Federal escolheu e elegeu o Dr. José Neves para tal honraria.

Após a renúncia de Alfredo Bernardes, com profícuo biênio, em 1922, Carvalho Mourão votou interessante moção alusiva à intervenção, digo, “Intervenção federal nos Estados pela falta de pagamento à magistratura”, conforme boletim na Gazeta dos Tribunais, de 07 de novembro de 1921, problema já suscitado naquele tempo.

Em 1922, lançou-se, sob a direção de Levi Carneiro, o livro do Centenário da Independência.

Com a morte de Rui Barbosa, em 1923, erigiu-se a estátua em sua homenagem, criou-se o prêmio com o seu nome para monografias e se colocou o seu retrato na Sala das Sessões, onde se acha a poltrona de trabalho do grande jurista baiano.

Merece referência o acervo que constitui a Casa de Rui Barbosa, na Rua São Clemente, no Rio de Janeiro, e as suas reedições e pesquisas.

Pretendeu-se, em 1922, a implantação da Federação dos Advogados Brasileiros, gerando a Confederação Geral dos Advogados Americanos, o que não se concretizou.

O Centenário da Fundação dos Cursos Jurídicos, em 1927, motivou um ciclo de conferências coordenado pelo Presidente Rodrigo Octavio, com a participação de Motinho Dória (tema: Magistrados e Advogados), Honório Silgueiras e Clóvis Bevilacqua.

Em comemoração ao cinquentenário da morte de Ruy Barbosa, a OAB-PE, em 1973, com saudação do Conselheiro Fernando Coelho, recebia o Senador e biógrafo de Rui, Paulo Brossard, que, em brilhante conferência, mencionou um episódio interessante: “o jovem bacharel, que estudara em Recife e se formara em São Paulo, obtinha licença do emprego que ocupava

na Santa Casa da Bahia, para, na Corte, tentar a advocacia, constando que sobre ele teria comentado o Conselheiro Zacarais: “...o senhor é mais pequeno de que seu pai”.

Torquato de Castro, ilustre civilista pernambucano, com incursões em processo civil, inscrito sob o número 30 na Ordem dos Advogados do Brasil, ao ensejo de seu 45º ano, proferiu conferência abordando o tema “O Advogado e a Projeção Histórica do Direito Moderno”, que iniciou com citação de Antônio Vicente do Nascimento Feitosa, recifense, um dos pernambucanos célebres, segundo Pereira da Costa, “tão rico de talento como seus pais pobres de fortuna”.

O historiador e historiógrafo Amaro Quintas, com representação do saudoso advogado e figura humana notável, Moacir César Baracho, então Presidente da OAB-PE (1975) – que incluiu em seu programa de candidato o propósito de fazer escrever uma História da Ordem, por exigência da memória jurídica –, abordou, aquele professor, a figura de Antônio Vicente do Nascimento Feitosa, do que há registro na Revista, em separata, anos XIX-XX.

Quando Presidente da Seccional de Pernambuco, Dorany Sampaio confiou ao conceituado professor universitário, pesquisador e advogado Nelson Saldanha a tarefa de escrever uma história da Ordem, ainda que breve. O propósito era fazer um registro comentado dos acontecimentos do período de constituição até seu cinquentenário, em 1982. Concomitantemente, entregou-se ao emérito advogado nordestino Seabra Fagundes a tarefa de proferir conferência sobre a data na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça de Pernambuco, honrosamente cedida para esse fim pelo seu então Presidente, Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti.

Em festa e de parabéns, portanto, os que fazem a OAB e seus hoje milhares de associados. Integrei os quadros dessa instituição ainda como solicitador (hoje, estagiário) e, depois, advogado, condição que preservei até meu ingresso no Ministério Público e da qual somente me liberei em 1963, quando ingressei na Magistratura. De 1975 até 1981, nas gestões de Joaquim Corrêa de Carvalho Jr., Moacir C. Baracho, Octavio Lobo e Dorany Sampaio, participei da comissão examinadora do Curso de Estágios, havendo ministrado aulas práticas de Processo Civil aos estagiários de Olin-da. Sempre me distinguiu o relacionamento cordial com os dirigentes da OAB e os advogados em geral. Quem sabe, um dia, ao aposentar-me, voltarei a integrar seu quadro de associados.